

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 004/2024

**AQUISIÇÃO DE 16 CADEIRAS DE RODAS E 02
MONITORES DE SINAIS MULTIPARAMETROS,
OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DO INSTITUTO O AMOR DE
BARRETOS-SP.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a aquisição dos seguintes equipamentos: **16 cadeiras de Roda e 02 Monitores de Sinais Vitais**, objetivando o atendimento das demandas do Instituto O Amor, conforme quantitativos constantes no item 5 deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: fornecimento de equipamentos.

1.3. Regime de execução: valor único ou parcelado.

1.4. Prazo de vigência da contratação: Do dia: 11/03/2024 até 11/08/2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O envelhecimento populacional é considerado um fenômeno mundial, trazendo mudanças profundas e desafios. Pela primeira vez na história, em 2050, no mundo existirão mais pessoas acima de 60 anos que menores de 15 anos (Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, 2002). Até 2025 o Brasil será o 6º país com maior número de pessoas idosas segundo a Organização Mundial da Saúde (Manual de Atuação Funcional do MP, 2016).

Apesar de termos alcançado a longevidade em números tão expressivos, existem diferenças a serem consideradas entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento. Enquanto nos países desenvolvidos, o envelhecimento ocorreu de forma lenta e associada às melhorias nas condições gerais de vida, nos países em desenvolvimento como o Brasil, o processo de envelhecimento ocorre de forma rápida e sem tempo para uma reorganização social e da área de saúde adequada para atender às novas demandas emergentes (Envelhecimento Ativo: uma política de saúde, 2005).

Com os avanços da medicina tem sido observado um aumento da população idosa, nas quatro últimas décadas, principalmente nos países em desenvolvimento, como o Brasil, que tem apresentado um grande crescimento exponencial, segundo Papaléo Neto (2007), projeta que teremos em torno de 32



Instituto

O Amor

Tudo que vem do **Coração** Transforma!

Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP

Fale conosco: institutoamorbarretos@hotmail.com

(17) 3312-2022

milhões de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos em 2025. Com isso a sociedade busca no Sistema Público de Saúde, ações que possam auxiliar na melhora da qualidade de vida para seu envelhecimento.

Diante desta realidade e dos atendimentos que são realizados nas duas unidades do Instituto O Amor, verificamos que existem vários idosos em nossos territórios que necessitam fazer uso da cadeira de rodas, mas que devido as condições sócio-financeiras não possuem acesso a este equipamento a sua disposição.

As cadeiras de rodas é um dos dispositivos mais comumente utilizados para ampliar a mobilidade das pessoas, uma pré-condição para que elas desfrutem de seus direitos humanos e vivam com dignidade. Este dispositivo ajuda as pessoas a se tornarem membros mais produtivos de suas comunidades. Para muitas pessoas, uma cadeira de rodas apropriada pode ser o primeiro passo para sua inclusão e participação na sociedade. Além de proporcionar mobilidade, uma cadeira de rodas apropriada é um benefício para a saúde física e qualidade de vida do usuário. Aliada ao treinamento adequado do usuário, uma cadeira de rodas apropriada pode reduzir problemas comuns, tais como úlceras/feridas de pressão, progressão de deformidades ou contraturas e outras complicações secundárias.

Mobilidade independente e aumento da função física podem reduzir a dependência de outras pessoas. Outros benefícios, como melhor respiração e digestão, maior controle da cabeça, tronco e membros superiores, além de mais estabilidade de todo o corpo, podem ser obtidos com o suporte postural adequado.

No enfrentamento desta realidade iremos fazer a aquisição de 16 cadeiras de rodas de 50 cm que suportam até 160kg, para fazer os empréstimos aos pacientes que mais necessitarem deste equipamento. A manutenção da saúde é um fator importante na medição da qualidade de vida.

Outro equipamento que faremos aquisição serão de 02 monitores de sinais vitais multiparametros que serão utilizadas nos atendimentos da equipe de enfermagem e pela médica durante as consultas que são realizadas na instituição pelos idosos que frequentam diariamente as atividades.

A aquisição deste equipamento justifica-se por sua finalidade essencial no ambiente de atendimento de saúde, visto sua capacidade de monitorar em tempo real os sinais vitais dos pacientes, apontando parâmetros para tomadas de decisões e condutas médicas. Desta forma traremos um atendimento mais eficaz e eficiente.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de vigência do contrato, que será : 11/03/2024 até 11/08/2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva entrega dos referidos equipamentos nos locais a serem definidos pela Administração desta instituição, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para o fornecimento do objeto e a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, **o Instituto O Amor** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Efetuar o pagamento mensal(parcelada) ou de forma única(total), após a contratada emitir a nota fiscal.

4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Instituição especialmente designado para tanto;

4.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.7. O Instituto O Amor terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.1.8. Esclarecer aos usuários desta instituição sobre os seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos produtos deste edital;

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.2.1. O detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico “Detalhamento” (Item 1.1) do presente projeto

4.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

4.2.3. As empresas interessadas em fornecer o equipamento constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informado expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

4.2.4. Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

4.2.5. Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências e edital, será, a juízo da Comissão avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, para providências de correção.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO / RECEBIMENTO

4.3.1. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.3.2. Os objetos do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4.4. DAS PROPOSTAS

4.4.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

4.4.1.1 – Detalhamento do objeto, inclusive a marca;

4.4.1.2 – As quantidades;

4.4.1.3 – Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

4.4.1.4 – Prazo de entrega dos materiais;

4.4.1.5 - Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.4.2. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para o fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.5.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.5.3. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

4.5.4. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no DETALHAMENTO deste termo de referência.

4.5.5. Cumprir as orientações do contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

4.5.6. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Instituto O Amor, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5.7. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

4.5.8. Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português / Brasil

4.5.9. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

4.5.10. Declarar, detalhamento, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

4.5.11. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.5.12. Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

4.5.13. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

4.5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.5.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5.16. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.5.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.5.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5.19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.5.20. O Contratante não se responsabilizará por quaisquer defeitos nos equipamentos adquiridos, seja ela defeitos de fábrica, transporte inadequado ou má instalação. Cabendo

sempre ao prestador todos os ônus de correção/ troca do equipamento, caso o mesmo venha apresentar os defeitos causados por este fato;

4.5.21. Executar / entregar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas;

4.5.22. Permitir o acesso de quaisquer funcionários, auditores e outros profissionais, eventual ou permanente designados pelo contratante, para supervisionar e/ou acompanhar a entrega do equipamento;

4.5.23. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereço, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

5. DO DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QTD
01	<p>⇒ Monitor de Sinais Vitais MX 500</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria.</p> <p>Tendências Armazenamento: 72 horas. (Gráfico ou Tabela).</p> <p>Parâmetros: ECG, SpO2, PNI, RESP</p> <p>Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min. armazenamento de 120 a 168hrs de tendência (Gráfico ou Tabela).</p> <p>Alarmes: Três níveis: Baixo, Médio e Alta prioridade com indicação áudio-visual, ajustável pelo usuário. Mensagem de todos os tipos de alarme. Três tipos: Fisiológico,técnico e geral.</p> <p>ECG:</p> <p>Ganho manual e automático: 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm)</p> <p>Gravação de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG</p> <p>Grava arritmias: 128 grupos (8 segundos da onda de ECG)</p> <p>Cabo paciente de 5 vias (Padrão) e 3 vias</p>	UNID	02



Instituto

O Amor

Tudo que vem do **Coração** Transforma!

Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP

Fale conosco: institutooamorbarretos@hotmail.com

(17) 3312-2022

<p>Operação no modo Filtro, Diagnóstico e Cirurgia</p>		
<p>Faixa de medidas: 0 a 350 bpm</p>		
<p>Precisão 1bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior)</p>		
<p>SPO2</p>		
<p>Técnicas de espectrofotometria e pletismografia</p>		
<p>Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso</p>		
<p>Curva Pletismográfica</p>		
<p>Indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco</p>		
<p>Faixa de medidas SpO2: 0 a 100%</p>		
<p>Faixa SpO2: 2% (70 a 100%)</p>		
<p>Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm</p>		
<p>Precisão Pulso: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$ (a que for o maior)</p>		
<p>PNI</p>		
<p>Medidas da pressão não-invasiva pelo método oscilométrico</p>		
<p>Realiza medições nos modos manual ou automático, o último com intervalos ajustáveis entre 1 minuto a 8 horas.</p>		
<p>Tendência de PNI: 600 medidas</p>		
<p>Faixa de medidas: Adulto: 10 a 270 mmHg(Normal), 10 a 300mmHg (Modo Hyper), Infantil: 10 a 235 mmHg, Neonato: 10 a 135 mmHg</p>		
<p>Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bpm</p>		
<p>Precisão: Igual ou superior à Norma SP10-1992 AAMI RESPIRAÇÃO</p>		
<p>RESPIRAÇÃO</p>		
<p>Método: Variação de impedância entre RA-LL</p>		
<p>Faixa de medidas: 0 a 150rpm</p>		



Instituto

O Amor

Tudo que vem do **Coração** Transforma!

Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP

Fale conosco: institutooamorbarretos@hotmail.com

(17) 3312-2022

<p>Precisão: ± 2rpm</p>		
<p>Ganho: 1.0x, 2.0x e 4.0x</p>		
<p>TEMPERATURA:</p>		
<p>Sensor de temperatura.</p>		
<p>Número de canais: 2 / Precisão: $\pm 0,1$C / Unidade: C (Celsius) ou F(Fahrenheit)</p>		
<p>Faixa de medidas: 0,0 a 50,0oC</p>		
<p>ESPECIFICAÇÕES</p>		
<p>ALIMENTAÇÃO:</p>		
<p>Rede Elétrica: 100 a 240 Vac - 50/60Hz</p>		
<p>Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc (padrão) Lítio-ion – opcional, recarga interna e automática</p>		
<p>SAÍDAS:</p>		
<p>Rede: Ethernet para ligar a central ou a outro monitor</p>		
<p>Analógico: chamada enfermagem</p>		
<p>Serial: RS232</p>		
<p>Opcional: Wireless LAN: 433MHZ, 10mW</p>		
<p>DIMENSÕES:</p>		
<p>Largura: 258 mm 210(alt.)x200mm (Prof.)Peso:3,5 Kg</p>		
<p>Altura: 210 mm</p>		
<p>Profundidade: 200 mm</p>		
<p>Peso: 3,5 Kg</p>		
<p>ACESSÓRIOS</p>		
<p>▶ 01 cabo de paciente 5 vias tipo garra EMAI – CP-05E</p>		
<p>▶ 01 kit disco reutilizável – KDR-300</p>		
<p>▶ 01 tubo de pasta de ECG</p>		



Instituto

O Amor

Tudo que vem do **Coração** Transforma!

Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP

Fale conosco: institutoamorbarretos@hotmail.com

(17) 3312-2022

<ul style="list-style-type: none">▶ 01 sensor dedo adulto – SD-60▶ 01 extensão de manguito (3,0m) – EM-300▶ 01 manguito adulto – MA-300▶ 01 cabo de força de 3 pino (2,5m)▶ 01 cabo terra de proteção – CPT-600▶ 02 fusíveis (localizado na gaveta do conector no painel traseiro)▶ 01 manual do usuário MX-500		
---	--	--



Instituto

O Amor

Tudo que vem do **Coração** Transforma!

Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP

Fale conosco: institutoamorbarretos@hotmail.com

(17) 3312-2022

02	Cadeira de Rodas de 60cm 160Kg Características: - Construída em aço carbono; - Estrutura dobrável em duplo X; - Pintura eletrostática epóxi; - Estofamento em nylon acolchoado; - Almofada; - Assento reforçado com tiras tensoras especiais; - Rodas traseiras de 24”, em alumínio com pneus anti-furo; - Rodas dianteiras de 8” maciças; - Freios bilaterais reguláveis; - Protetores de roupa com aba; - Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; - Apoios de braço escamoteáveis; - Capacidade para 160 kg; - Largura do assento: 60 cm. Detalhes Técnicos: Capacidade de carga: 160 Kg Largura do assento 60cm Profundidade do assento 60cm Altura do encosto 60 cm	UNID	16
-----------	---	-------------	-----------

6. DA GARANTIA

6.1. Declarar, detalhamento, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

6.2.1 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

6.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

6.4. A CONTRADADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente (administrativo da instituição) com a devida descrição dos itens adquiridos.

7.2. O pagamento somente será efetuado após conferência da Nota Fiscal pelo administrativo competente, apresentada pela Contratada. Ficando condicionado à verificação de conformidade de regularidade conforme cumprimento das obrigações assumidas

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.7. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

ATENÇÃO: O VALOR GLOBAL MÁXIMO DA PROPOSTA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), (CONFORME TERMO DE FOMENTO SMS N. 014/2023).

BARRETOS, 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.



ANDERSON DE SOUZA ALVES
PRESIDENTE